

PORTARIA Nº 523, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Nacional de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.416.244/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.9.2011.

Projetos

ANEXO I

Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição

1 10,0100	de Energia Elétrica, compostas por:
	I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (≤1kV): a) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando obras em Redes de Baixa Tensão do Tipo, Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) Aquisição de Ramais de Ligação, contemplando a aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras;
	c) Aquisição de Medidores de Energia, contemplando a aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos
	Sucateados; d) Equipamentos para Medição Indireta, contemplando a aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Potencial Transformadores de Corrente e Chaves de Aferição)
	para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados;
	e) Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, contemplando a aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus Acessórios;
	f) Implantação de Sistema de Rádio e Comunicação, contemplando a aquisição de Rádios de Comunicação, Fixos e Móveis, bem como os Acessórios necessários para sua
	implantação, contempla, também, Antenas e Cabeamentos, e g) Aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, contemplando a
	aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como seus Acessórios necessários para sua
	implantação, e Instrumentos para Oficina Eletromecânica, bem como Treinamentos e Software necessários;

- II Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):
- a) Instalação de Banco de Regulador de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- b) Instalação de Religador Automático, contemplando a aquisição de Religadores Automáticos, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- c) Instalação de Chave Seccionadora de Abertura com Carga, contemplando a aquisição de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga;
- d) Construção de Redes de Distribuição, contemplando a construção de Redes de Distribuição com objetivo de Ampliação ou Interligação do Sistema;
- e) Construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, Loteamentos e Obras de Universalização;
- f) Construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural), contemplando a construção de Redes de Distribuição com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;
- g) Substituição de Transformadores de Distribuição, contemplando a substituição de Transformadores Sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência como a Reforma de Barramento e Conexões;
- h) Reforma de Rede de Distribuição, contemplando Obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição com o objetivo de Expansão na Capacidade de Fornecimento de Energia;
- i) Renovação/Substituição de Equipamentos de Distribuição com Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a aquisição de Equipamentos destinados à Substituição ou Reforma de Equipamentos em Fim de Vida Útil ou Avariados, tais como Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus Materiais necessários para sua Reposição no Sistema; e
- j) Subestação Tabapuã, contemplando a aquisição de Transformador de 34,5/13,8Kv 7,5/9,375;
- III Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥69kV):
- a) Subestação Borborema, contemplando a ampliação da Subestação Borborema para Barra Dupla com o Seccionamento de um dos Circuitos da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ibitinga Catanduva e implantação de Novo Setor de 13,8 KV na Subestação Borborema com Transformador da Subestação Catanduva 2 e aquisição de Transformador de 138/13,8 KV 25/30 MVA, para Catanduva 2; e

Portaria MME nº 523/2011 - fl. 3

	b) Subestação Catanduva 1, contemplando a aquisição de Trafo de 138/13,8 KV - 25/30 MVA, em substituição do Trafo Queimado de 138/13,8 KV - 12/16/20 MVA, da Subestação
	Catanduva 1.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 016/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Nacional de Energia Elétrica.
CNPJ	61.416.244/0001-44.
Localização	Municípios de Adolf, Borborema, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Mendonça, Nova Aliança, Novais, Novo Horizonte, Roberto, Sales, Tabapuã e Urupês, Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3° , inciso IV, da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002877/2009-77 e MME nº 48000.001561/2011-13.